



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PJECOR Nº 0004301-60.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) [Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 159/2024-CGJ/TJPA

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Id. 5050905), por meio do qual cientifica este Órgão Correcional acerca da decisão (Id. 5050906), da lavra do Magistrado Alexandre Moreno Lahude que deferiu o processamento da recuperação judicial de Dainel Karnopp Lemke e Maicon Daniel Kern Lemke e nomeou Brizola e Japur Administração Judicial para administração judicial, nos autos do processo nº 5025484-64.2024.8.21. 0022/RS.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0004301-60.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **16/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul (REQUERENTE)			
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)			
DAINEL KARNOPP LENKE EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
MAICON DANIEL KERN LEMKE EM RECUPERACAO JUDICIAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5050903	16/10/2024 14:26	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
5050907	16/10/2024 14:26	2	Documento de Comprovação
5050905	16/10/2024 14:26	1	Documento de Comprovação
5050906	16/10/2024 14:26	e-mail	Documento de Comprovação
5066843	05/11/2024 14:22	Despacho	Despacho

(e-mail)- Comunicação de deferimento de recuperação judicial





Ofício - 7215152 - CGJ-ASSESP-J

De TJRS/CGJ - Sedoc - Corregedoria <sedoccgj@tjrs.jus.br>

Data Ter, 15/10/2024 18:56

2 anexos (88 KB)

Oficio_7215152.pdf; Oficio_7100777_anexoEmailEproc_1725480347_Evento_47_OFIC1.pdf;

Ofício - 7215152 - CGJ-ASSESP-J

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

Aos Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores e Desembargadoras, Corregedores e Corregedoras-Gerais da Justiça,

Assunto: Deferimento de Recuperação Judicial.

Excelentíssimos Corregedores e Corregedoras-Gerais da Justiça,

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossas Excelências, para ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais, cópia do Ofício N° 10066843130, ID 7100777, o qual noticia o deferido do processamento da Recuperação Judicial de DAINEL KARNOPP LEMKE, CNPJ: 56069510000170 e de MAICON DANIEL KERN LEMKE, CNPJ: 56063768000169, ambas com sede no interior do município de Canguçu - RS, no lugar denominado Nova Gonçalves.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Des.^a Fabianne Breton Baisch,
Corregedora-Geral da Justiça.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

OFÍCIO - 7215152 - CGJ-ASSESP-J

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

Aos Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores e Desembargadoras,
Corregedores e Corregedoras-Gerais da Justiça,

Assunto: Deferimento de Recuperação Judicial.

Excelentíssimos Corregedores e Corregedoras-Gerais da Justiça,

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossas Excelências, para ciência e atendimento adequado a todos os preceitos legais, cópia do Ofício Nº 10066843130, ID 7100777, o qual noticia o deferido do processamento da Recuperação Judicial de DAINEL KARNOPP LEMKE, CNPJ: 56069510000170 e de MAICON DANIEL KERN LEMKE, CNPJ: 56063768000169, ambas com sede no interior do município de Canguçu - RS, no lugar denominado Nova Gonçalves.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Des.^a Fabianne Breton Baisch,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 10/10/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7215152** e o código CRC **79A05E5C**.





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5025484-64.2024.8.21.0022/RS

AUTOR: DAINEL KARNOPP LEMKE

AUTOR: MAICON DANIEL KERN LEMKE

Local: Pelotas

Data: 02/09/2024

OFÍCIO Nº 10066843130

(Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Excelentíssima, Corregedora-Geral de Justiça:

Comunico a Vossa Excelência que, em 30/08/2024, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial de DAINEL KARNOPP LEMKE, CNPJ: 56069510000170 e de MAICON DANIEL KERN LEMKE, CNPJ: 56063768000169, ambas com sede no interior do município de Canguçu - RS, no lugar denominado Nova Gonçalves.

O(a)s Administrador(a)s Judicial nomeado(a)s nos autos é(são): **BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 27.002.125/0001-07, na pessoa do Dr. Rafael Brizola Marques (OAB/RS 76787) e do Dr. José Paulo Dorneles Japur (OAB/RS 77320), Contato Telefônico: (51) 3307-2166 e (48) 3054-6660, Email: contato@preservacaodeempresas.com.br, Endereço: Av. Ipiranga, 40 | 1510, Trend Offices - Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90160-090.

Outrossim foi decretada a suspensão de todas as ações ou execuções contra a autora, na forma do art. 6º da LRF. Os respectivos autos deverão permanecer no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, todos da LRF;

Por fim foi estabelecida a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. Tudo em conformidade com decisão em anexo.

Destinatário: Exma. Sra. Desembargadora Fabianne Breton Baisch - Corregedora-Geral da Justiça.

Endereço Eletrônico: cgj@tjrs.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORENO LAHUDE, Juiz de Direito**, em 4/9/2024, às 14:17:5, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10066843130v3** e o código CRC **109a9dc6**.

5025484-64.2024.8.21.0022

10066843130 .V3





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0004301-60.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/OFÍCIO

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Id. 5050905), por meio do qual cientifica este Órgão Correccional acerca da decisão (Id. 5050906), da lavra do Magistrado Alexandre Moreno Lahude que deferiu o processamento da recuperação judicial de Dainel Karnopp Lemke e Maicon Daniel Kern Lemke e nomeou Brizola e Japur Administração Judicial para administração judicial, nos autos do processo nº 5025484-64.2024.8.21.0022/RS.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça





A11

